





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente aquisição dos objetos e serviços visando garantir o transporte escolar aos nossos educandos, uma vez que a licitação 023/2024 para esses serviços teve resultado deserto /frustrado e sendo que a Prefeitura não tem carros próprios suficientes para este serviço.

### **Segundo a Constituição Federal:**

O transporte escolar pela legislação, deve ser oferecido a todos os alunos conforme o Artigo 208 da Constituição federal.

Art. 208.

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Então a União Federal por meio de outra legislação chamada: LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL determinou que os estados e os municípios devam assumir o transporte escolar nas regiões de suas competências.

A Lei nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003), mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de Estados e Municípios, conforme transcrição abaixo:

10. Os Estados incumbir-se-ão de:

VII – assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

## **EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

O serviço deverá ser realizado após a assinatura do contrato seguindo as exigências previstas em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega do objeto, com apresentação da nota fiscal eletrônica e planilha.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO OBJETO**

O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, sendo o vencedor o que apresentar o valor mais vantajoso para a administração. É obrigatório a entrega da planilha da formação de preço para contratação. O valor do veículo deve ser compatível com o valor de sua cotação atualizado na tabela FIPE.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 68.235,57(sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 046/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barão do Triunfo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02 DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS

1082 PNATE

19 12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
20 12.362.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
21 12.365.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1083 PEATE

22 12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
23 12.362.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
24 12.365.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1084	FUNDEB				
25	12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
26	12.365.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
1085	MDE				
27	12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
1086	SALARIO EDUCAÇÃO				
30	12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
1086	TRAN. ESC. SAL. ED				
28	12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
2001	MDE – EDUCAÇÃO INFANTIL				
29	12.365.49	3.3.90.39.00.00.00.01	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
1086	SALARIO EDUCAÇÃO				
30	12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.00	0550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
2020	PDDE				
31	12.361.47	3.3.90.39.00.00.00.01	0551	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

---

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO